



LEI N° 2.377 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Núcleo de Saúde Mental Lucineide dos Santos Simbaiba Trampusch em Primavera do Leste, MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Núcleo de Saúde Mental em Primavera do Leste, MT, Localizado na Avenida Porto Alegre 1975, passa a ser denominada “Núcleo de Saúde Mental Lucineide dos Santos Simbaiba Trampusch”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de setembro de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.